



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CGC: (MF) 08 221 145/0001 – 24

Pça. Antônio Quintino de Araújo, 06 – Centro – CEP. 59.310-000 – Tel. 84-3425-  
2291

**Os Excelentíssimos Vereadores Alcides Carneiro de Moraes, Cipriano Alves da Costa Neto e Francisco das Chagas de Medeiros Galvão,**

Considerando que o logradouro objeto do presente Projeto de Lei Municipal é de fato serventia pública há mais de 20 (vinte) anos;

Considerando que o aludido logradouro serve ainda de via de ligação e acesso entre as Ruas Dr. Gorgônio Artur com a Dr. João de Brito, sendo inclusive pavimentada desde o ano de 1997, estando perfeitamente caracterizada e identificada no Mapa Descritivo constante nos arquivos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN;

Considerando ainda que o referido logradouro serve também como área de drenagem e escoamento de águas pluviais e de esgotos, bem como, de passagens para pedestre com rede de iluminação pública;

Por fim, considerando o fato de que o Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, através do Ofício nº 191/2006, datado de 05 de junho de 2006, em atendimento a solicitação da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito desta Comarca, informou que o Município considerou como área de interesse público o referido logradouro, que, por conseguinte é objeto de litígio demarcatório nos autos da Ação Demarcatória, Processo nº 152.06.000050-4,

**RESOLVEM**, de acordo com os Poderes que lhes são atribuídos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, submeter à apreciação do Plenário o Projeto de Lei Municipal ora apresentado,

**LEI Nº. 485/2006**

**DENOMINA DE FRANCISCO CIPRIANO DE ARAÚJO, a travessa existente por trás da Rua Basílio Gorgônio e localizada ao leste das Ruas Dr. Gorgônio Artur e Dr. João de Brito.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA:**

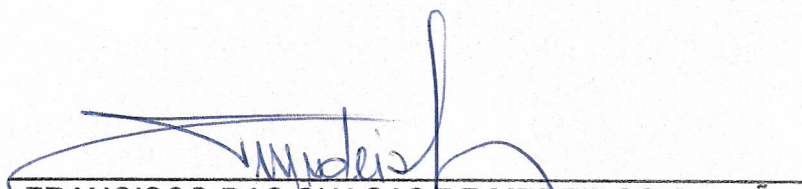
Art. 1º. Fica reconhecida como área de interesse público a passagem do logradouro que serve de via de ligação e acesso entre as Ruas Dr. Gorgônio Artur com a Dr. João de Brito;

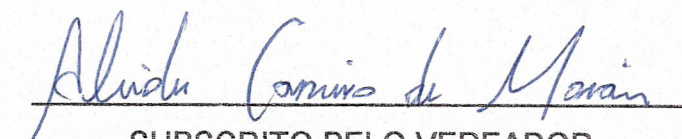
Art. 2º. Passa o logradouro a ser de natureza pública e receber a denominação de Travessa Francisco Cipriano de Araújo;

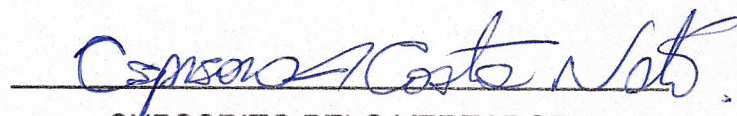
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições legais em contrário;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 12 de julho de 2006.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS GALVÃO  
VEREADOR – AUTOR

  
SUBSCRITO PELO VEREADOR  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS

  
SUBSCRITO PELO VEREADOR  
CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO